



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00008/2023 – PMBEX

CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
00131/2023-PMBEX-
EMPRESA: PANDEL
PRIME PANIFICADORA
LTDA, CNPJ:
23.760.920/0001-03.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2023 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00 131/2023 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA, CNPJ: 23.760.920/0001-03, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2023 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2023 – PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA, CNPJ: 23.760.920/0001-03, ENDEREÇO: AVENIDA IDALINA LEITE, 166 – SÃO BENTO – BAYEUX – PB, CEP: 58111-550, TELEFONE: (83)2177-8718 – (83) 987231372, E-MAIL: PANDELPRIME@GMAIL.COM, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOÃO BOSCO GONDIM DE VASCONCELOS, CPF: 325.134.964-34, RG: 736740 SSP/PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;

1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;

1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;

1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;

1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

2.010 - GABINETE DO PREFEITO;

04.122.2002 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO;

06.182.3043 2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL;

04.131.3043 2194 - MANUT. DAS ATIV. DA COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO;

04.091.2002 2154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON MUNICIPAL;

14.243.3030 2151 - MANUT. DA CASA DE ACOlhIDA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES;

2.015 - SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA;

04.122.2002.2272 - MANUT, DAS ATIV. DA SEC. DE GOVERNO E ART. POLÍTICAS;

2.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

04.122.2002 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO;

2.030 - SECRETARIA DA FAZENDA;

04.122.2002 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA;

2.040 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;

04.122.2002 2010 - MANUTENÇÃO DAS SEC. DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNO;

2.050 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2023 – PMBEX

- 04.122.2002 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;
2.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12.361.2005 2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- 12.366.3032 2029 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA ED. DE JOVENS E ADULTOS;
- 12.367.3032 2030 - MANUTENÇÃO DA ATIV. DE EDU. ESPECIAL E INCLUSÃO ESCOLAR;
12.361.3032 2191 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
12.365.3032 2192 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
- 12.122.2005 2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12.128.2020 2202 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES;
2.070 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA;
- 04.122.2002 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA;
04.122.3012 2041 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS;
15.451.3012 2044 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES;
2.080 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE;
- 04.122.2002 2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE;
2.090 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS;
- 08.244.3040 2054 - MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR DE BAYEUX;
- 08.122.2002 2053 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO TRAB. E AÇÃO SOCIAL – SETRAS;
- 08.244.2002 2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR;
2.091 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.3051 2118 - GESTÃO DO PROG. AUXÍLIO BRASIL;
08.244.3039 2211 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;
08.244.3038 2210 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
08.244.3051 2208 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;
08.244.3038.2232-SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
08.244.3051.2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS;
08.244.3039.2235 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;
08.244.3039.2236 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE;
08.244.3039.2237 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE;
2.100 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL;
- 04.122.2002 2072 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL;
04.125.3018 2073 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL;
2.110 - SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO;
- 04.122.2002 2076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO;
2.120 - SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER;
- 13.031.2002 2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER;
2.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER;
- 14.122.2002 2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DA MULHER;
- 2.140 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;
- 04.122.2002 2089 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOL., INDÚSTRIA E TURISMO.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2023 – PMBEX

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato e a solicitação do Setor Demandante, considerando a natureza e a especificidade do objeto.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de **R\$ 429.458,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PREF.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SALGADOS DIVERSOS (05 unid.), bolo (fatia de 50g), suco e/ou refrigerante 200 ml.	2210	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 6,50	R\$ 14.365,00
8	MILHO COZIDO oferecer serviço de self service e transportar alimentação quando solicitada, dentro do próprio município.	2600	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 2,50	R\$ 6.500,00
13	BOLO TIPO BAETA, fatiado, fresco do dia, elaborado com farinha de trigo especial. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade.	2665	KG.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 18,00	R\$ 47.970,00
14	BOLO TIPO MILHO, fatiado, fresco do dia, elaborado com farinha de trigo especial. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade.	2665	KG.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 18,00	R\$ 47.970,00
15	BOLO FOFO TIPO MANDIOCA, fatiado, fresco do dia, elaborado com farinha de trigo especial. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade.	2145	KG.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 18,00	R\$ 38.610,00
16	BOLO TIPO PÉ-DE-MOLEQUE, fatiado, elaborado com farinha de trigo especial. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade.	2600	KG.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 17,99	R\$ 46.774,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2023 – PMBEX

17	BOLO FOFO DE NATA DE LEITE, fatiado, elaborado com farinha de trigo especial. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade.	2145	KG.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 18,00	R\$ 38.610,00
22	PÃO FRANCÊS, com sal, 50g, depois de assado, fresco do dia da entrega, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, com entrega na cidade de Bayeux.	4095	KG.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 10,00	R\$ 40.950,00
23	SALGADO (coxinha, empada, pastel de carne, pastel de forno, pastel doce, pastel de queijo, bolinha de queijo, bolinha mista, empada de frango, risole de frango).	17550	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 0,65	R\$ 11.407,50
24	SANDUÍCHE DE PÃO TIPO FRANCÊS de 0,40G cada, com uma fatia de queijo mussarela, embalado em papel não reciclado, livre de fungos e detritos.	4680	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 3,50	R\$ 16.380,00
25	SANDUÍCHE frio composto de: 3 fatias de pão de forma, com recheio de pasta de tomate e frango.	2015	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 4,50	R\$ 9.067,50
28	TORTA COM A MASSA MISTA/CHOCOLATE a base de farinha de trigo, leite, açúcar, sal, margarina, ovos, fermento e chocolate amargo com recheio e cobertura de chocolate, beijinho, bem-casado ou crocante.	2015	KG.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 32,00	R\$ 64.480,00
29	PÃO para Hot Dog (cachorro quente), fresco do dia da entrega, elaborado com farinha de trigo especial, peso de 50g depois de assado. Embalagem com 12 unidades, dados de identificação do produto, data de fabricação e data de validade. De acordo com o RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005.	455	PCT.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 6,00	R\$ 2.730,00
30	PÃO de forma, fresco do dia, fatiado na vertical, com sal, pesando 400g depois de assado. Embalagem dados de identificação do produto, data de fabricação e data de validade. De acordo com o RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005.	208	PCT.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 6,50	R\$ 1.352,00
35	TORTA SALGADA – em camadas com recheios variados (de frango, bacon, calabresa, tomate, pimentão, cebola e queijo, etc).	780	KG.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 38,00	R\$ 29.640,00
36	REFRIGERANTE tipo cola ou laranja. Embalagem com 2 litros, original do fabricante, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009.	1495	UND.	INDAÍÁ	R\$ 4,60	R\$ 6.877,00
37	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, diversos sabores (chocolate, baunilha e coco), pacote com 400 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega	300	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
38	BISCOITO DOCE, sem recheio podendo ser de maisena, leite ou coco. Inteiros em embalagens próprias de 400 g, integrais e sem aberturas, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	300	UND.	FAB. PRÓPRIA	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
40	BEBIDA LÁCTEA. Embalagens de 1litro bebido láctea sabor frutas vermelhas ou morango, em embalagens plásticas de 1litro, com data de fabricação e validade de 20 dias a contar a data de entrega	450	UND.	ISIS	R\$ 5,50	R\$ 2.475,00
VALOR TOTAL:						R\$ 429.458,00
(QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)						

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2023 – PMBEX

Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2023 – PMBEX

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a contratante, por até 02 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a contratante, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da contratante sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

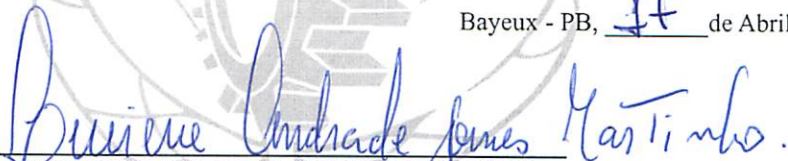
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2023 – PMBEX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;
- 12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;
- 12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.
- 12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- 12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 17 de Abril de 2023.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE


PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA
CNPJ: 23.760.920/0001-03
JOÃO BOSCO GONDIM DE VASCONCELOS
CPF: 325.134.964-34
RG: 736740 SSP/PB
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00008/2023 – PMBEX
EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
00131/2023-PMBEX-E SUA
PUBLICAÇÃO EM
IMPRENSA OFICIAL:**

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00131/2023 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E DA
SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2023 – PMBEX,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2023 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 17 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ
08.924.581/0001-60
CONTRATADO: PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA, CNPJ: 23.760.920/0001-
03
VALOR: R\$ 429.458,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E
QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2023 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2023 – PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, pelo valor global de R\$ 2.078.887,80 (dois milhões e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), em favor das empresas EL SHADAI COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 09.196.821/0001-10 e PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA, CNPJ: 23.760.920/0001-03. Não restaram itens desertos e/ou fracassados.

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 17 de Abril de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO (1º TERMO ADITIVO) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00029/2023 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE COM ATUAÇÃO EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60
CONTRATADA: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, CNPJ: 12.040.250/0001-34
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 – PMBEX
APOSTILAMENTO CONTRATUAL QUE TEM POR OBJETIVO A INCLUSÃO DE NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONFORME DESCRITOS:
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 02.012 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX – DMTRAN; 04.125.2026 2070 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00131/2023 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2023 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2023 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 17 DE ABRIL DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA, CNPJ: 23.760.920/0001-03
VALOR: R\$ 429.458,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

AVISOS

Brenia Jordão de Queiroz Brito EIRELI, torna público que obteve junto a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - N. 006/2023, para Fabricação de massas alimentícias, situada na Rua Adauto de Carvalho, S/N (LT 605, QD 28), São Bento, Bayeux-PB.

PROJETO CULTURA ACESA POPULAR BAYEUX, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA AMBIENTAL, para realização do ARRAIÁ DOS NAMORADOS, a ser realizado no dia 17 de junho de 2023, das 17:00 às 24:00 horas, na Rua Celina Miranda, 435, Centro, Brasília, Bayeux, PB.